

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 405, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

CONCEDE FÉRIAS ANUAIS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e os artigos 122 e 130 da Lei nº 145 de 22 de agosto de 1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede férias anuais relativo ao biênio 98/99, ao Servidor *LAURI BUSSLER*, Diretor Cultural, Código C.C.4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob matrícula nº 122/8, no período de 30 dias a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de janeiro de dois mil.

> Edvino Herter Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças